

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
SETOR DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (SIETT)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025
PROJETO JORNADA DA INOVAÇÃO 2026
PROCESSO SEI N° 23071.951728/2025-20

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para execução do **Projeto Jornada da Inovação 2026**, a ser desenvolvido durante o ano de 2026 pelo Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia (SIETT), da UFJF, campus Governador Valadares, desenvolvido pela Comissão do Projeto, conforme Portaria DIRGV/UFJF nº 85, de 25 de setembro de 2025, da Direção Geral da UFJF-GV.
- 1.2. O projeto inclui os seguintes eventos:
 - 1.2.1. 01 Maratona - Ideathon: Gestão, Inovação e Saúde
 - 1.2.2. 01 Simpósio de Inovação, Divulgação e Empreendedorismo Acadêmico (IDEA)
 - 1.2.3. 01 Palestra
 - 1.2.4. 02 Oficina de capacitação
- 1.3. O patrocínio se dará em troca de veiculação da marca dos patrocinadores nas peças e materiais publicitários dos eventos do projeto: banners, convites, plataforma online de inscrições, crachás; copos, canetas, camisas, nas mídias sociais do projeto e mídia espontânea; e no sítio do Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia e da UFJF, Campus Governador Valadares, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 2.4 deste regulamento, e atendida as demais exigências abaixo previstas.
- 1.4. As despesas decorrentes da participação neste chamamento público serão de responsabilidade do interessado.

2. DO PROJETO

- 2.1. A presente proposta tem como objetivo viabilizar, através dos recursos obtidos por meio patrocínio, o **Projeto Jornada da Inovação 2026**, de iniciativa do Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia, da UFJF campus Governador Valadares, doravante SIETT/UFJF/GV, sob supervisão técnica do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia, doravante denominado CRITT/UFJF, que busca selecionar e valorizar soluções e projetos inovadores, de interesse da coletividade, dentro do ambiente acadêmico universitário, com o fim precípua de atender ao interesse público na promoção e incentivo das atividades acadêmicas de inovação e empreendedorismo acadêmico.
- 2.2. O Projeto Jornada da Inovação 2026 tem por característica ser um conjunto de eventos e ações de inovação a serem desenvolvidas durante o ano de 2026.

2.3. O projeto possui os seguintes objetivos:

- 2.3.1. Promover a capacitação e a integração de membros da comunidade acadêmica e profissionais de diversas áreas do conhecimento em processos de inovação e empreendedorismo.
- 2.3.2. fomentar a busca e implementação de soluções inovadoras por parte das comunidades acadêmicas de Governador Valadares;
- 2.3.3. ampliar a integração entre o conhecimento científico e as demandas da sociedade, com foco em inovação.

2.4. O projeto conta com os seguintes eventos para alcançar os seus objetivos:

Evento	Descrição
Ideathon: Gestão, Inovação e Saúde	Maratona de ideação que reúne as melhores equipes inscritas para competirem no desenvolvimento de soluções inovadoras em um final de semana, com duração de 20 horas. Focado em criatividade e empreendedorismo, o evento oferece mentorias e recursos para transformar ideias em projetos inovadores, visando gerar impacto positivo na sociedade.
Simpósio de Inovação, Divulgação e Empreendedorismo Acadêmico (IDEA)	Em formato de simpósio ou painel. Se em formato de simpósio, tem como característica a apresentação de resultados das atividades de pesquisa, extensão e/ou treinamento profissional que tenham identificação com as áreas da Inovação, Empreendedorismo e/ou Transferência de Tecnologia. Já no formato de painel, especialistas e convidados compartilham visões sobre um tema, de forma mais interativa e dialogada com o público
Palestra	A palestra será voltada para a troca de conhecimento entre acadêmicos e a comunidade. As palestras abordam temas diversos, com o objetivo de fomentar o debate e a disseminação de ideias inovadoras, conectando a universidade à sociedade local
Oficinas de capacitação	Eventos com duração de 3 a 4 horas, nos quais os participantes inicialmente recebem uma capacitação, depois a eles é apresentado um estudo de caso para serem estimulados a pensar estratégias e construir soluções com foco nas pessoas e na proposta de valor. As oficinas de capacitação preparam os participantes para os desafios do mercado de trabalho e destaque na área de atuação.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do Chamamento Público para Cotas de Patrocínio se justifica nos princípios da isonomia, da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, uma vez que será oferecido às empresas a oportunidade de vinculação de sua marca ao Projeto e seus eventos, cuja finalidade é a promoção da inovação pela UFJF, Campus GV, o qual trará ganhos publicitários de imagem aos patrocinadores.

4. DO QUADRO DE COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O interessado em participar desta Chamada Pública deverá fazê-lo optando pela cota cujo valor corresponder ao produto e/ou serviço que será oferecido como contrapartida, a fim de obter os benefícios de divulgação de sua marca, nos eventos especificados, por meio de permuta, conforme quadro de cotas
- 4.2. O tempo de exposição prevista para o Outdoor será de, no mínimo, 7 dias, o qual observará o contrato de prestação de serviço do prestador, observado o interesse público.
- 4.3. As cotas, os valores e as contrapartidas serão divididos conforme o quadro de cotas a seguir:

Cota	Valor	Contrapartida
Diamante (COTA ÚNICA)	R\$ 60.000,00	<p>Essa cota financiará todo o projeto, e receberá todas as contrapartidas previstas nas cotas ouro, prata e bronze, com divulgação exclusiva da marca do patrocinador.</p> <p><i>Caso haja vencedor nesta cota, ocorrerá a eliminação dos participantes das cotas Ouro, Prata e Bronze.</i></p> <p><i>A eliminação mencionada será ratificada com a confirmação do patrocinador inscrito e selecionado para a cota única, que se dará com a assinatura do contrato, na forma do item 8.1.1.</i></p>
Ouro (2 cotas)	R\$ 12.000,00	<p>O patrocinador que optar pela <u>Cota Ouro</u> obterá a seguinte contrapartida para os eventos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Participação de um representante da empresa, com experiência em gestão, como mentor na maratona, compartilhando conhecimentos e proporcionando uma oportunidade única de interação com os talentos dos participantes.2) Inclusão do folder fornecido pela sua empresa na pasta do Projeto, entregue a todos os participantes no dia do evento.3) Apresentação de um vídeo institucional ou de propaganda da empresa, com duração de no máximo 60 segundos, e direito à fala pelo representante da empresa por até 10 (dez) minutos em cada evento. A mídia deverá ser enviada pela empresa ao setor de Inovação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início de cada evento.4) Divulgação do logo da empresa em banner de divulgação do projeto, tamanho 2,50 x 3,50 metros, a ser exposto nos eventos.5) Divulgação do logo da empresa nos banners de divulgação do projeto, tamanho 1,10 x 0,90 metros, a ser exposto nos eventos.6) Publicação em todas as divulgações do logo da empresa por meio de postagens nas redes sociais (Instagram e whatsapp) do setor de Inovação para os eventos, incluindo a marcação do perfil do Instagram fornecido pela empresa, de forma alternada ou agrupada com os demais patrocinadores.

		<ul style="list-style-type: none"> 7) Publicação em todas as divulgações do logo da empresa por meio de postagens nas redes sociais da UFJF-GV para os eventos, incluindo a marcação do perfil do Instagram fornecido pela empresa. 8) Inserção do link do site fornecido pela empresa na página dos eventos e de inscrição, se houver. 9) Menção do nome da empresa como patrocinadora no dia dos eventos. 10) Inclusão da logomarca da empresa nos seguintes materiais de divulgação para distribuição eventos: <ul style="list-style-type: none"> a) Outdoor, exclusivo para o evento <i>Ideathon: Gestão, Inovação e Saúde</i>, na cidade de Governador Valadares/MG. b) Copos c) Camisas d) Canetas e) Troféu f) Cheque gigante da Premiação
Prata (3 cotas)	R\$ 8.000,00	<p>O patrocinador que optar pela <u>cota Prata</u> obterá a seguinte contrapartida para os eventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) Inclusão do folder fornecido pela sua empresa na pasta do Projeto, entregue a todos os participantes no dia dos eventos. 2) Divulgação do logo da empresa nos banners de divulgação do Projeto, tamanho 1,10 x 0,90 metros, a ser exposto nos eventos. 3) Divulgação do logo da empresa em banner de divulgação do projeto, tamanho 2,50 x 3,50 metros, a ser exposto nos eventos. 4) Publicação em, no mínimo, 45% e, no máximo, 60% das divulgações do logo da empresa por meio de postagens nas redes sociais (Instagram e whatsapp) do setor de Inovação para os eventos, incluindo a marcação do perfil do Instagram fornecido pela empresa, de forma alternada ou agrupada com os demais patrocinadores. 5) Inserção do link do site fornecido pela empresa na página dos eventos (e de inscrição, se houver), no sítio do setor de Inovação 6) Menção do nome da empresa como patrocinadora no dia dos eventos. 7) Inclusão da logomarca da empresa nos seguintes materiais de divulgação do evento: <ul style="list-style-type: none"> a) Outdoor, exclusivo para o evento Ideathon: Gestão, Inovação e Saúde, na cidade de Governador Valadares

		<p>b) Copos c) Camisas</p>
Bronze (3 cotas)	R\$ 4.000,00	<p>O patrocinador que optar pela <u>cota Bronze</u> obterá a seguinte contrapartida para os eventos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Inclusão do folder fornecido pela sua empresa na pasta do Projeto, entregue a todos os participantes no dia dos eventos. 2) Divulgação do logo da empresa nos banners de divulgação do Projeto, tamanho 1,10 x 0,90 metros, a ser exposto nos eventos. 3) Publicação em, no mínimo, 25% e, no máximo, 30% das divulgações do logo da empresa por meio de postagens nas redes sociais (Instagram e whatsapp) do setor de Inovação para os eventos, incluindo a marcação do perfil do Instagram fornecido pela empresa, de forma alternada ou agrupada com os demais patrocinadores. 4) Inserção do link do site fornecido pela empresa na página dos eventos (e de inscrição, se houver), no sítio do setor de Inovação 5) Menção do nome da empresa como patrocinadora no dia dos eventos. 6) Inclusão da logomarca da empresa nos seguintes materiais de divulgação do evento: <ol style="list-style-type: none"> a) Outdoor, exclusivo para o evento Ideathon: Gestão, Inovação e Saúde, na cidade de Governador Valadares

- 4.4. Além das contrapartidas listadas no quadro de cotas, todos os patrocinadores terão a sua logo divulgada na página do projeto.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 5.1. Poderão participar do processo de seleção as empresas públicas ou privadas interessadas em associar a sua imagem aos eventos do **Projeto Jornada da Inovação 2026**.
- 5.2. Não serão aceitas propostas de participantes que:
- 5.2.1. Por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como a que esteja com o direito de contratar ou licitar com a Administração Pública suspenso;
 - 5.2.2. Comercialize ou exponha qualquer tipo de material pornográfico, ou pratiquem manifestações político-ideológicas ou religiosas;
 - 5.2.3. Exerçam atividades ilícitas;
 - 5.2.4. Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.2.5. Coloquem em risco a imagem da UFJF;
 - 5.2.6. Traga prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente, ou promova maus tratos a animais;

- 5.2.7. Atente à moral e aos bons costumes, ou que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual.
- 5.2.8. Detenham entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau de dirigentes da UFJF.

6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Os interessados deverão preencher o formulário de requerimento da Chamada Pública 03/2025 disponível no link <https://forms.gle/RKTVTmtAq2JfS2J88> no período de inscrição definido no cronograma, do item 10.1, devendo anexar os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Carta de intenção (ANEXO I) impressa ou assinada digitalmente em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem a sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s);
 - 6.1.2. Cópia do contrato social da empresa patrocinadora;
 - 6.1.3. Inscrição no CNPJ;
 - 6.1.4. Logomarca da empresa patrocinadora, que deverá ser fornecida em cores e/ou preto-e-branco, nos formatos: .cdr ou .eps, para aplicação nos materiais de divulgação do projeto, devendo ainda ser fornecida sempre que solicitado.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

- 7.1. O critério de seleção, para todas as categorias de cotas previstas neste regulamento, consistirá na ordem de recebimento da proposta.
- 7.2. A confirmação do patrocinador se efetivará com a assinatura do contrato de patrocínio entre o patrocinador, a UFJF, e a Fundação de Apoio.
- 7.3. A Carta de Intenção e a documentação exigida no item 6.2 apresentadas pelos interessados serão analisadas pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos interessados em participar do projeto.
- 7.4. Os interessados poderão realizar uma única inscrição para a cota desejada, conforme Carta de Intenção (ANEXO I). Caso haja inscrição em mais de uma cota pelo mesmo interessado, considerar-se-á somente a cota contemplada de maior contrapartida. considerar-se-á somente a cota contemplada de maior contrapartida.
- 7.5. O inscrito na cota Diamante - COTA ÚNICA cuja proposta foi selecionada será o patrocinador exclusivo de todos os eventos do **Projeto Jornada da Inovação 2026**, e terá prevalência sobre os inscritos nas demais cotas, sendo que a sua confirmação como patrocinador, nos termos do item 7.2, excluirá os inscritos das demais cotas.
 - 7.5.1. O critério de seleção entre os inscritos para a cota Diamante - COTA ÚNICA também será por ordem de recebimento das propostas, conforme item 7.1.
- 7.6. Não havendo a inscrição e/ou confirmação de patrocinador para a cota Diamante – COTA ÚNICA, serão selecionados os inscritos para as cotas Ouro, Prata e Bronze por ordem de recebimento das propostas, os quais, após a confirmação do patrocínio, confirmar-se-ão como patrocinadores do projeto, e terão suas marcas divulgadas de acordo com as contrapartidas elencadas no item 2.4, de forma alternada ou agrupada entre si.

- 7.7. Caso haja inscrito excedente não selecionado na forma do item 7.2, e exista(m) vaga(s) ociosa(s) nas demais cotas, a comissão poderá oferecer-lhe a vaga na cota remanescente, situação em que o participante poderá ou não aceitá-la.
 - 7.7.1. Havendo mais de um inscrito excedente interessado no preenchimento das cotas ociosas, o critério de seleção se dará pela ordem de envio das propostas, na forma prevista no item 7.1.
- 7.8. Se, para fins de desempate, a disposição prevista no item 7.1 não puder ser aplicada, dar-se-á preferência à microempresa ou à empresa de pequeno porte, e, em não havendo esta, o critério de desempate a ser aplicado será em favor da empresa que tiver menor tempo de atividade no mercado.
- 7.9. O resultado preliminar de seleção será divulgado no site <https://www2.ufjf.br/inovacaogv/>.
- 7.10. Os inscritos interessados em apresentar recurso quanto ao resultado preliminar de seleção deverão entregá-lo através do e-mail inovacao.gv@ufjf.br, no qual deverão apresentar as razões de inconformismo com o resultado preliminar.
- 7.11. Os recursos serão julgados por três membros da Comissão do **Projeto Jornada da Inovação 2026**, com exclusão do Coordenador.
- 7.12. O resultado final e dos recursos quanto ao resultado preliminar serão divulgados através do site <https://www2.ufjf.br/inovacaogv/>.
- 7.13. O resultado preliminar, o período de recurso e suas respostas, e o resultado final da presente Chamada Pública serão divulgados nos prazos estabelecidos no cronograma previsto no item 10 deste edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

- 8.1. A formalização da concessão de patrocínio, obedecendo ao fluxo do processo inerente a esta Chamada Pública, ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pela Universidade Federal de Juiz de Fora e pela Fundação de Apoio, após a homologação do resultado final e divulgação dos selecionados, conforme minuta de contrato de patrocínio presente no anexo II deste edital.
 - 8.1.1. A confirmação do patrocinador se efetivará com a assinatura do contrato de patrocínio entre o patrocinador, a UFJF e a Fundação de Apoio.
- 8.2. Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, que se dará com o resultado final do certame, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento, pelo participante selecionado, dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, conforme art. 28 da Lei 13.019/14.
 - 8.2.1. Na hipótese de o participante selecionado não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34, no que couber, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração do contrato de patrocínio nos termos da proposta por ela apresentada.
 - 8.2.2. Caso o participante convidado nos termos da cláusula 8.2.1 aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14.
- 8.3. Para celebração do contrato de patrocínio previsto nesta Chamada Pública, o participante selecionado deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação, nos termos do item 8.2.1, apresentar:
 - 8.3.1. certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

- 8.3.2. certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - 8.3.3. cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 - 8.3.4. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
 - 8.3.5. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- 8.4. Após a assinatura do contrato, o patrocinador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento na conta indicada no contrato de patrocínio firmado entre si, a UFJF, e a Fundação de Apoio, sob pena de extinção unilateral do contrato, na forma dos artigos 137, I, e 138, I, da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e no contrato.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

- 9.1. A Universidade Federal de Juiz de Fora, através do **Projeto Jornada da Inovação 2026**, poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados.
- 9.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Universidade Federal de Juiz de Fora de quaisquer reclamações de terceiros e/ou do ônus decorrente, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
- 9.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e do pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Universidade Federal de Juiz de Fora para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
- 9.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão à Universidade Federal de Juiz de Fora dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação dos canais institucionais e em ações de divulgação do projeto de inovação.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. Fica definido o seguinte cronograma de atividades:

Data	Atividade
19/11/2025	Divulgação do edital
De 21/11/25 a 25/11/2025	Prazo para impugnação ao edital, conforme cláusula 11.2

26/11/2025	Resultado preliminar das impugnações ao edital
27/11/2025 a 28/11/2025	Recurso do resultado preliminar das impugnações ao edital
01/12/2025	Resposta aos recursos e resultado definitivo das impugnações ao edital
02/12/2025 a 25/02/2026	Período de entrega da Carta de Intenção e demais documentos
27/02/2026	Resultado preliminar
02/03/2026 a 03/03/2026	Prazo para interposição dos recursos do resultado preliminar
04/03/2026	Resposta aos recursos do resultado preliminar
05/03/2026	Resultado final

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar a proposta de patrocínio.
- 11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de Chamada Pública por irregularidade na aplicação das Leis 13.019/14, 14.133/21, e demais normas que o regem, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, no prazo estabelecido no cronograma previsto no item 10.1.
 - 11.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial da Chamada Pública no prazo estabelecido no cronograma.
- 11.3. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimento que se façam necessários deverão ser encaminhados à Comissão do **Projeto Jornada da Inovação 2026**, através do e-mail inovacao.gv@uff.br
- 11.4. É obrigação exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimento emitidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora, seja sede ou Campus Governador Valadares, ou pelo setor de Inovação.
- 11.5. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre o não recebimento de informações.
- 11.6. O(a) coordenador(a) do projeto poderá, durante a análise da Carta de Intenção e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 11.7. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 11.8. Este edital de Chamada Pública tem como objetivo a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos, pesquisas, e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, e a inscrição ou manifestação de interessados não vincula a administração pública a realizar a contratação ou resarcimento de valores despendidos pelos candidatos ao patrocínio, conforme art. 81, §2º, da Lei 14.133/2021.

- 11.8.1. Até a confirmação do patrocinador, com a assinatura do contrato a que se refere a cláusula 7.2, os participantes interessados na presente Chamada Pública possuem mera expectativa de direito, podendo a Universidade Federal de Juiz de Fora desistir do seu objeto a qualquer tempo.
- 11.9. Esta Chamada Pública não contempla eventual concessão e ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, nem vantagem financeira direta de qualquer espécie ao proponente.
- 11.10. Ao final da ação patrocinada, será apresentado pelo(a) Coordenador(a) do projeto um relatório final ao(s) patrocinador(es), comprovando as contrapartidas correspondentes à(s) cota(s) efetivamente realizada(s), e os bens permanentes adquiridos serão revertidos ao patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora
- 11.11. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão do **Projeto Jornada da Inovação 2026**, a ser designada em portaria.

Governador Valadares, *data da assinatura eletrônica no SEI*.

Comissão do projeto:

Nádia Carvalho
Coordenadora
SIAPE 1864268

Ricardo Lorrane Azevedo Souza
SIAPE 2051144

Tiago Silva de Moraes
SIAPE 2253516

Juliana Goulart Soares do Nascimento
SIAPE 2337165



QR code de validação

Documento assinado digitalmente no processo SEI nº 23071.951728/2025-20.